



Câmara Municipal de Castro Marim

ATA N.º 12

Reunião ordinária realizada em 19 de maio de 2021

Presidência: Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

Vereadores presentes:

Célia Paula Palmeiro de Brito

Filomena Pascoal Sintra

Victor Manuel Figueiredo Fernandes Rosa

Vera Sofia Gonçalves Martins

Faltas justificadas: Não houve faltas -----

Hora de abertura: Dez horas e trinta minutos. -----

Balancetes: foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2021.05.18 que acusa os seguintes saldos: -----

MOVIMENTOS DE TESOURARIA		SALDO €
CAIXA		7.969,12€
BANCOS		
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 0158 7309 1	366.312,64
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 0222 2300 2	132.156,26€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6103 2304 1	519.317,44€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6051 6302 9	144.707,19€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6253 5309 4	647.889,73€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 6060 5300 4	542.135,95€
Caixa Geral Depósitos, S.A.	0035 0234 0000 7618 8301 9	13.127,38€
Caixa Geral Depósitos, S.A. conta caução	0035 0234 0000 7619 6304 4	309.485,14€
Millennium BCP	0033 0000 0001 4769 8389 4	3.063,81€
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl	0045 84004885440	84.023,35€
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo. Crl	004570414016437959743	60.419,00€
Banco Espírito Santo. S.A.	0077 0254 0012 1910 0180 6	20.180,03€
Banco BPI, S.A.	0010000036265190110152	519.957,70€
Banco Santander Totta, S.A.	0018 0000 5167 0442 0201 2	10.000,00€
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	0035023400000000000000	757.937,44€
Caixa geral de Depósitos, SA	0035090900003280673058	14.000,00€
Millennium BCP	0033 0000 0001 4769 7574 6	81.785,62€

A Câmara tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2021/05/19

ordinária n.º 12

Handwritten initials in blue ink: "f i" and "ef" with a circle around the "f".

ORDEM DE TRABALHOS

Atas para aprovação:

Ata do dia 21 de abril de 2021. -----

Ata do dia 05 de maio de 2021. -----

1. **Informações** -----
2. **Proposta n.º 111/2021/CM** - Renovação do Cartão do Idoso. -----
3. **Proposta n.º 112/2021/CM** - Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho de Assistente Operacional (Cantoneiros de Limpeza) - por Tempo Indeterminado - Recurso à Reserva de Recrutamento. -----
4. **Proposta n.º 113/2021/CM** - Procedimento Concursal - 1 Técnico Superior em RCTFP por Tempo Determinado - Serviço de Proteção ao Meio Ambiente (UOASU). -----
5. **Proposta n.º 114/2021/CM** - Procedimento Concursal Um Técnico Superior, por Tempo Determinado - Serviço Médico Veterinário(UOASU). -----
6. **Proposta n.º 115/2021/CM** - Procedimento de Alienação de Sal e Flor de Sal na Modalidade de Hasta Pública. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

reunião 2021/05/19

ordinária n.º 12

Handwritten notes in blue ink:
A
u
ce
os

O Presidente da Câmara Municipal iniciou a sessão, cumprimentou todos os presentes e pôs à votação as atas do dia 21 de abril e do dia 05 de maio de 2021. -----

Foi aprovada por unanimidade a ata do dia 21 de abril de 2021. -----

Foi aprovada por unanimidade a ata do dia 05 de maio de 2021. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – Não houve intervenientes. -----

PROPOSTA N.º 111/2021/CM - RENOVAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO – EXTENSÃO DA APLICAÇÃO - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 112/2021/CM - PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE QUATRO POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIROS DE LIMPEZA), POR TEMPO INDETERMINADO – RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 113/2021/CM – PROCEDIMENTO CONCURSAL - 1 TÉCNICO SUPERIOR EM RCTFP POR TEMPO DETERMINADO (UOASU) - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao Assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 114/2021/CM – PROCEDIMENTO CONCURSAL UM TÉCNICO SUPERIOR, POR TEMPO DETERMINADO – SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO(UOASU) - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

PROPOSTA N.º 115/2021/CM – PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE SAL E FLOR DE SAL NA MODALIDADE DE HASTA PÚBLICA - Foram presentes à Câmara o processo e a proposta referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar proposta. -----

O Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a sessão eram dez horas e trinta e cinco minutos. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N. º111/2021/CM

RENOVAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO – EXTENSÃO DA APLICAÇÃO

Considerando a candidatura à renovação do Cartão do Idoso do requerente, Anabela Gomes Gonçalves;

Considerando que a candidatura foi devidamente avaliada pelo serviço competente da autarquia;

Considerando ainda, que a mesma está em condições de merecer resposta favorável, nos termos do Regulamento Municipal de Ação Social.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere renovar o Cartão do Idoso à requerente:

- Anabela Gomes Gonçalves

Castro Marim, 14 de maio de 2021

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral

f. i.
cel
g.



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 112/2021/CM

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O PREENCHIMENTO DE QUATRO
POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (CANTONEIROS DE
LIMPEZA) POR TEMPO INDETERMINADO – RECURSO À RESERVA DE
RECRUTAMENTO**

Considerando o teor da informação n.º 1978, de 11 de maio de março de 2021, produzida pela Assistente Técnica do Serviço dos Recursos Humanos e o parecer do Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira e nos termos do n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

-Autorizar a abertura do procedimento concursal para o preenchimento de quatro postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de limpeza), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à Reserva de Recrutamento Interna.

Castro Marim, 14 de maio de 2021

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral

A. i
cel
V.S.



A. N.
af
g

Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N. °113/2021/CM

PROCEDIMENTO CONCURSAL - 1 TÉCNICO SUPERIOR EM RCTFP POR TEMPO DETERMINADO – SERVIÇO DE PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE (UOASU)

Considerando o teor da informação n.º 1922 de 07 de maio de 2021 produzida pela Técnica Superior do Serviço de Recursos Humanos da UOGAF e o parecer do chefe da mesma unidade que se anexa;

Considerando ainda o parecer da Vice-Presidente da Câmara, de 10 de maio de 2021;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a abertura do procedimento Concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), para desempenhar funções no Serviço de Proteção do Meio Ambiente da UOASU;
- Dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, que o recrutamento seja restrito ao trabalhador detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.
- Proceder ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no ponto anterior.

Castro Marim, 14 de maio de 2021

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 114/2021/CM

PROCEDIMENTO CONCURSAL UM TÉCNICO SUPERIOR, POR TEMPO DETERMINADO – SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO(UOASU)

Considerando o teor da informação n.º 1923, de 07 de maio de 2021, produzida pela Técnica Superior do Serviço dos Recursos Humanos e o parecer do Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira e nos termos do n.º 1, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro;

Considerando o parecer da Vice-Presidente de 09 de maio de 2021.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- Autorizar a abertura do procedimento Concursal para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), para desempenhar funções no Serviço de Médico Veterinário da UOASU;
- Dar cumprimento ao estabelecido no n.º 3, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ou seja, que o recrutamento seja restrito ao trabalhador detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado.
- Proceder ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no ponto anterior.

Castro Marim, 14 de maio de 2021

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral

A-i
cel
21



h
a
cel
p

Câmara Municipal de Castro Marim

PROPOSTA N.º 115/2021/CM

PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE SAL E FLOR DE SAL NA MODALIDADE DE HASTA PÚBLICA

Considerando que:

- O Município de Castro Marim dispõe de 12 lotes compostos por 59 toneladas de sal e 4900 quilogramas de flor de sal referentes às safras dos anos 2019 e 2020;
- Os referidos lotes são provenientes da salina do Felix atualmente a ser explorada pela Câmara Municipal de Castro Marim e constituem o excedente do sal que a Câmara Municipal necessita para fazer face às necessidades de propaganda/marketing ao sal de Castro Marim;
- A alienação dos lotes de sal e flor de sal torna-se assim urgente e necessária, uma vez que, o armazenamento dos bens faz com que estes se deteriorem;
- A receita extraordinária gerada pela alienação destes lotes de sal e flor de sal permitirá, sem comprometer a solidez e sustentabilidade financeira, reforçar os cuidados de manutenção da salina e assegurar a manutenção dos contratos de certificação de Sal Artesanal e Produto com Denominação de Origem Protegida (DOP);
- Os serviços municipais competentes têm vindo a preparar cuidadosamente a alienação dos lotes, nomeadamente através da definição das respetivas condições técnicas e jurídicas mais aptas à salvaguarda do interesse municipal, bem como à permanente monitorização do mercado, tendo em vista fixar os termos e o momento mais adequado para a sua alienação;
- A determinação do preço base de licitação para cada um dos lotes de sal a colocar em hasta pública deverá resultar da combinação de dois fatores, a saber, os valores despendidos com a manutenção da salina, salvaguardando assim o princípio do equilíbrio orçamental e por conseguinte o interesse público;
- As peças do procedimento de hasta pública, correspondentes à presente proposta, ao respetivo programa, ao edital e eventuais esclarecimentos prestados pela comissão aos



Câmara Municipal de Castro Marim

interessados, estabelecem todas as condições de alienação dos lotes, bem como as regras e tramitação do ato público de abertura das propostas, cumprindo com todas as normas legais e regulamentares e salvaguardando a adequada publicidade e o mais amplo acesso ao procedimento de alienação, de modo a promover uma efetiva concorrência e a plena salvaguarda do interesse público;

Atendendo ainda a que:

- De acordo com o previsto nos artigos 266.º-A e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro a alienação foi precedida de estudo do valor de mercado e faz-se em hasta pública, com publicação de anúncio no Diário da República, e cujos trâmites e condições, designadamente a base de licitação, são fixados pela entidade alienante.

- A alienação onerosa de bens móveis do domínio privado das autarquias locais deve obedecer ao disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente do disposto da alínea g), do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Proponho que a Câmara Municipal delibere favoravelmente:

1 - Autorizar a alienação dos lotes de sal e flor de sal através do procedimento de hasta pública, de acordo com a legislação aplicável;

2 - Aprovar os valores base de licitação dos lotes, de acordo com o valor patrimonial dos mesmos:

Lote 1 – Base de licitação 970,00 € (novecentos e setenta euros) – 10 Ton de sal de 2019;

Lote 2 – Base de licitação 970,00 € (novecentos e setenta euros) – 10 Ton de sal de 2019;

Lote 3 – Base de licitação 485,00 € (quatrocentos e oitenta e cinco euros) – 5 Ton de sal de 2019;

Lote 4 - Base de licitação 970,00 € (novecentos e setenta euros) – 10 Ton de sal de 2020;

Handwritten notes in blue ink, including a star and the letters 'ci', 'cel', and 'g'.



Handwritten signature and initials in blue ink.

Câmara Municipal de Castro Marim

Lote 5 – Base de licitação 970,00 € (novecentos e setenta euros) – 10 Ton de sal de 2020;

Lote 6 – Base de licitação 970,00 € (novecentos e setenta euros) – 10 Ton de sal de 2020;

Lote 7 – Base de licitação 388,00 € (trezentos e oitenta e oito euros) – 4 toneladas de sal de 2020;

Lote 8 – Base de licitação 2.612,50 € (dois mil seiscentos e doze euros e cinquenta cêntimos) - 1100 Kg de flor de sal de 2019;

Lote 9– Base de licitação 2.612,50 € (dois mil seiscentos e doze euros e cinquenta cêntimos) - 1100 Kg de flor de sal de 2019;

Lote 10 - Base de licitação 2.375,00 € (dois mil trezentos e setenta e cinco euros) - 1000 Kg de flor de sal de 2020;

Lote 11 - Base de licitação 2.375,00 € (dois mil trezentos e setenta e cinco euros) - 1000 Kg de flor de sal de 2020;

Lote 12 - Base de licitação 1.663,00 € (mil seiscentos e sessenta e três euros) 700 Kg de flor de sal de 2020

3 - Aprovar as peças escritas da hasta pública, concretamente, programa do procedimento e a minuta de edital que se juntam em anexo e se dão por integralmente reproduzidos;

4 - Aprovar a constituição da comissão da hasta pública, com a seguinte composição:

- *Paulo Sérgio Mestre Simão, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira - Presidente;*

- *João Filipe de Brito Sol Pereira, Técnico Superior - Vice-presidente;*

- *Carlos Miguel Lourenço Brás, Técnico Superior - Vogal*

- *Cristela da Cruz Pereira Martins, Técnica Superior - 1.º Vogal Suplente;*

- *José Carlos Trindade Nunes, Coordenador Técnico – 2.º Vogal Suplente*



fr
ces
①

Câmara Municipal de Castro Marim

5 - Delegar na comissão da hasta pública, poderes para promover todos os atos previstos no programa do procedimento, incluindo a retificação de eventuais erros e omissões, prestação de esclarecimentos, por iniciativa própria ou a pedido dos interessados, prorrogação dos prazos de entrega de candidaturas, sempre que tal seja devido, adequação das regras e procedimentos de licitação em função das necessidades e da salvaguarda do interesse público, promoção da adjudicação provisória e proposta de adjudicação definitiva à entidade competente.

Castro Marim, 14 de maio de 2021

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Amaral'.

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

Programa de Procedimento – Hasta Pública para Venda de Lotes de Sal e Flor de Sal

O procedimento reger-se-á em todo o seu decurso pelo presente programa e em tudo quanto se encontrar omissa, aplicar-se-á o disposto no Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tal como revista), no Código dos Contratos Públicos bem como na demais legislação em vigor aplicável.

1. ENTIDADE ADJUDICANTE

1.1 A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Castro Marim, com sede na Rua Dr. José Alves Moreira, n.º 10, telefone +351 281 510 740, fax +351 281 510 743 e endereço de correio eletrónico expediente@cm-castromarim.pt.

1.2 A decisão de alienação dos lotes e de escolha do procedimento, a aprovação das respetivas peças e designação dos membros da comissão foi tomada por deliberação da Câmara Municipal de Castro Marim, datada de (...).

2. OBJECTO DA HASTA PÚBLICA

O presente procedimento na modalidade de hasta pública tem como objeto a alienação onerosa dos seguintes lotes:

- Lote 1 – Base de licitação 970,00 € (novecentos e setenta euros) – 10 Ton de sal de 2019;
- Lote 2 – Base de licitação 970,00 € (novecentos e setenta euros) – 10 Ton de sal de 2019;
- Lote 3 – Base de licitação 485,00 € (quatrocentos e oitenta e cinco euros) – 5 Ton de sal de 2019;
- Lote 4 - Base de licitação 970,00 € (novecentos e setenta euros) – 10 Ton de sal de 2020;
- Lote 5 – Base de licitação 970,00 € (novecentos e setenta euros) – 10 Ton de sal de 2020;
- Lote 6 – Base de licitação 970,00 € (novecentos e setenta euros) – 10 Ton de sal de 2020;
- Lote 7 – Base de licitação 388,00 € (trezentos e oitenta e oito euros) – 4 toneladas de sal de 2020;
- Lote 8 – Base de licitação 2.612,50 € (dois mil seiscentos e doze euros e cinquenta cêntimos) - 1100 Kg de flor de sal de 2019;
- Lote 9 – Base de licitação 2.612,50 € (dois mil seiscentos e doze euros e cinquenta cêntimos) - 1100 Kg de flor de sal de 2019;
- Lote 10 - Base de licitação 2.375,00 € (dois mil trezentos e setenta e cinco euros) - 1000 Kg de flor de sal de 2020;
- Lote 11 - Base de licitação 2.375,00 € (dois mil trezentos e setenta e cinco euros) - 1000 Kg de flor de sal de 2020;
- Lote 12 - Base de licitação 1.663,00 € (mil seiscentos e sessenta e três euros) 700 Kg de flor de sal de 2020

3. PUBLICIDADE

3.1 A presente hasta pública é publicitada com a antecedência mínima de, pelo menos, 10 dias úteis em Diário da República, no Portal dos Contratos Públicos bem como na página de Internet do Município de Castro Marim (www.cm-castromarim.pt).

3.2 As peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta presencial na morada indicada no ponto n.º 1, nos dias úteis das 9h:00m às 13h:00m e das 14h:00m às 17h:00m, ou para consulta online, a todo o tempo, na página do município, no endereço www.cm-castromarim.pt.

3.3 As peças do procedimento poderão ser solicitadas e levantadas no endereço indicado no número anterior, mediante o pagamento de quantia calculada nos termos da tabela de taxas e outras receitas municipais em vigor no Município de Castro Marim.

4. FORMA, PRAZO E LOCAL DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

fin
ar
g.



Câmara Municipal de Castro Marim

4.1 A proposta deve ser feita por escrito, de acordo com a minuta constante do anexo I e entregue em carta fechada, **dirigida ao presidente da comissão da hasta pública** devendo esta conter no rosto unicamente a seguinte inscrição: **Proposta: hasta pública para aquisição do(s) lote(s) n.º(s) (...)**; Não deve indicar remetente.

4.3 A proposta pode ser entregue diretamente (por mão própria), na câmara municipal de Castro Marim, na morada indicada no ponto 1, até às 17 horas do dia indicado em edital, ou através dos CTT, sob registo e com aviso de receção.

4.4 No caso de a proposta ser remetida pelo correio, o interessado será o único responsável pelos atrasos que por ventura ocorram, não podendo apresentar qualquer reclamação, caso a entrada dos documentos se tenha verificado após o prazo fixado para a entrega das propostas.

4.4 As propostas que não cumpram os requisitos exigidos serão excluídas no momento da abertura das mesmas.

4.5 A prestação de falsas declarações ou apresentação de falsos documentos, implica a exclusão do processo de candidatura da hasta pública, assim como a anulação da adjudicação e a perda da quantia já entregue, e a sua comunicação ao Ministério Público.

5. NORMAS DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deve ser elaborada de acordo com a minuta em anexo (anexo I) e datilografada ou manuscrita com letra bem legível e sem palavras riscadas que possam dificultar a apreciação da mesma por parte da comissão e deve ser assinada pelo concorrente ou seus representantes, devendo neste caso juntar-se documento que confira a estes últimos poderes bastantes para o efeito.

5.2 No caso de agrupamento de concorrentes, a declaração referida no ponto anterior, deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

5.3 A proposta deve ainda ser acompanhada de cópia dos documentos de identificação do proponente, designadamente, bilhete de identidade ou cartão de cidadão (no caso de pessoa singular) ou certidão permanente (no caso de pessoa coletiva), assim como declaração de inexistência de dívida às Finanças, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira e declaração de inexistência de dívida à Segurança Social, emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;

5.4 O valor proposto deve ser superior à base de licitação, deve ser expresso em euros e deve ser indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor expresso por extenso;

5.5 Os documentos que constituem a proposta têm que ser redigidos em língua portuguesa, devendo, quando redigidos noutra língua, ser acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

5.6 Quando se exigir documento oficial que o concorrente não possa apresentar, por motivo alheio à sua vontade, tem que fazer prova de que aquele foi solicitado em tempo útil junto da entidade competente, para a sua emissão, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

5.7 A não apresentação dos documentos referidos no presente ponto, por motivo imputável ao proponente, implica a exclusão da proposta apresentada.

6. ESCLARECIMENTOS

6.1 Os esclarecimentos necessários à boa e regular interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, ao presidente da comissão da hasta pública.

6.2 A comissão de acompanhamento do procedimento, pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento.

6.3 Os esclarecimentos e as retificações referidas nos n.ºs anteriores, fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

6.4 As respostas aos esclarecimentos e, eventuais, retificações das peças do procedimento, deverão ser notificadas ao interessado que as solicitou, devendo ser juntas às peças do procedimento e disponibilizadas no endereço *online*.

Handwritten notes in blue ink, including a large 'H' and 'S' at the top right, and a signature 'af' below them, and another signature 'B' further down.



Câmara Municipal de Castro Marim

Arco
↓
95

7. PROPOSTAS DIVERGENTES

Não é admitida a apresentação de propostas com condições divergentes das aqui previstas.

8. IMPEDIMENTOS

8.1 Não poderão concorrer à compra do sal, objeto da presente hasta pública, os concorrentes que, embora satisfazendo os requisitos exigidos, tenham em atraso à data da hasta pública, a liquidação de valores à Câmara Municipal de Castro Marim.

8.2 No ato de adjudicação provisória poderá ser pedido ao adjudicatário que faça prova dos requisitos exigidos no ponto anterior.

9. LOCAL DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

O ato de abertura de propostas terá lugar no salão nobre do edifício da câmara municipal de Castro Marim, no dia (...) de (...) de 2021, pelas 10h:30m.

10. ADJUDICAÇÃO

10.1 Terminado o ato previsto no ponto anterior os lotes serão adjudicados provisoriamente, pela comissão, a quem tiver oferecido o preço mais elevado pelos mesmos.

10.2 Os adjudicatários de origem comunitária (ou de origem no Espaço Económico Europeu) devem apresentar os mesmos documentos exigidos aos adjudicatários nacionais. Tal exigência fica, porém, satisfeita com a emissão e autenticação de documento correspondente do país de origem, devidamente apostilhado, acompanhada da sua tradução oficial, nos termos da legislação portuguesa aplicáveis.

10.3 Se no país de origem do adjudicatário não houver documento idêntico, ou correspondente ao exigido aos adjudicatários portugueses, a exigência legal da sua apresentação basta-se com documentação emitida pelo serviço Português correspondente ou declaração do próprio adjudicatário, sobre o preenchimento dos requisitos de acesso, que a documentação portuguesa se destinava a comprovar, feita sob juramento ou compromisso de honra, perante o notário ou outra autoridade competente no país de origem.

10.4 A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal, devendo ser notificado o adjudicatário, por carta registada, com aviso de receção, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da data da deliberação.

10.5 A guia do pagamento integral do(s) lote(s) constitui título bastante para o adjudicatário poder levantar os lotes nos sítios onde estes se encontram.

11. CAUSAS DE NÃO ADJUDICAÇÃO OU DE CADUCIDADE

11.1 Não pode haver lugar a adjudicação provisória ou definitiva sempre que haja fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra qualquer causa que a comissão considere justificativa;

11.2 Não pode ainda haver lugar a adjudicação sempre que o adjudicatário provisório se recuse a apresentar os documentos que eventualmente sejam solicitados pela comissão, nomeadamente, os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a segurança social.



Câmara Municipal de Castro Marim

ANEXO I

MINUTA DA PROPOSTA

Handwritten notes in blue ink:
i
OK
97

Nome (pessoa singular ou coletiva):

Morada ou Sede:

Número de Telefone/Telemóvel: _____

Número de Identificação Fiscal: _____

Número de Bilhete de Identidade ou de Matrícula de Sociedade: _____

Após ter tomado conhecimento do objeto da hasta pública, vem apresentar proposta nos seguintes termos:

Pela compra do

Lote 1 – oferece o montante de euros(por extenso)

Lote 2 – oferece o montante de euros(por extenso)

Lote 3 – oferece o montante de euros(por extenso)

Lote 4 - oferece o montante de euros(por extenso)

Lote 5 – oferece o montante de euros(por extenso)

Lote 6 – oferece o montante de euros (por extenso)

Lote 7 – oferece o montante de euros(por extenso)

Lote 8 – oferece o montante de euros(por extenso)

Lote 9 – oferece o montante de euros(por extenso)

Lote 10 - oferece o montante de euros(por extenso)

Lote 11 - oferece o montante de euros(por extenso)

Lote 12 - oferece o montante de euros(por extenso)

Compromete-se, ainda, a cumprir a legislação referente à Denominação de Origem Protegida e executar tudo o que constar nas condições descritas no programa de procedimento, as quais foram previamente consultadas e subscreve.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

(Conforme Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão)



Handwritten initials and signatures in blue ink, including 'F. i', a signature, and 'G.'.

Câmara Municipal de Castro Marim

minuta Edital n.º (...)

Hasta Pública

Alienação de Sal e Flor de Sal

Francisco Augusto Caimoto Amaral nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Castro Marim, torna público, que se procederá no próximo dia (...), pelas (...) horas, no (...), sito na Rua Dr. José Alves Moreira, n.º 10, 8950-138 Castro Marim, à alienação em hasta pública dos seguintes lotes de sal e flor de sal com os seguintes valores base de licitação:

- Lote 1 – Base de licitação 970,00 € (novecentos e setenta euros) – 10 Ton de sal de 2019;
- Lote 2 – Base de licitação 970,00 € (novecentos e setenta euros) – 10 Ton de sal de 2019;
- Lote 3 – Base de licitação 485,00 € (quatrocentos e oitenta e cinco euros) – 5 Ton de sal de 2019;
- Lote 4 - Base de licitação 970,00 € (novecentos e setenta euros) – 10 Ton de sal de 2020;
- Lote 5 – Base de licitação 970,00 € (novecentos e setenta euros) – 10 Ton de sal de 2020;
- Lote 6 – Base de licitação 970,00 € (novecentos e setenta euros) – 10 Ton de sal de 2020;
- Lote 7 – Base de licitação 388,00 € (trezentos e oitenta e oito euros) – 4 toneladas de sal de 2020;
- Lote 8 – Base de licitação 2.612,50 € (dois mil seiscentos e doze euros e cinquenta cêntimos) - 1100 Kg de flor de sal de 2019;
- Lote 9 – Base de licitação 2.612,50 € (dois mil seiscentos e doze euros e cinquenta cêntimos) - 1100 Kg de flor de sal de 2019;
- Lote 10 - Base de licitação 2.375,00 € (dois mil trezentos e setenta e cinco euros) - 1000 Kg de flor de sal de 2020;
- Lote 11 - Base de licitação 2.375,00 € (dois mil trezentos e setenta e cinco euros) - 1000 Kg de flor de sal de 2020;
- Lote 12 - Base de licitação 1.663,00 € (mil seiscentos e sessenta e três euros) - 700 Kg de flor de sal de 2020

Pagamento: O pagamento será efetuado em momento prévio ao levantamento dos lotes. Será admitido pagamento em cheque bancário ou visado ou por transferência bancária.

Local e data limite para apresentação de propostas: As propostas deverão ser elaboradas de acordo com a minuta em anexo ao Programa do Procedimento, e entregues na secção de expediente, até às 17 horas, do dia (...), nos Serviços da Câmara Municipal sitos na Rua Dr. José Alves Moreira, n.º 10, 8950-138 Castro Marim.

Local, data e hora do ato de abertura de propostas: O ato de abertura de propostas irá ocorrer às 10h:30m horas do dia (...), no salão nobre da Câmara Municipal de Castro Marim, na Rua Dr. José Alves Moreira, n.º 10, 8950-138 Castro Marim.

Consulta das peças que constituem o procedimento: As peças do procedimento de hasta pública encontram-se disponíveis para consulta presencial na Rua Dr. José Alves Moreira, n.º 10, 8950-138 Castro Marim, nos dias úteis das 9h:00m às 13h:00m e das 14h:00m às 17h:00m, ou para consulta online, a todo o tempo, na página do município, no endereço www.cm-castromarim.pt.

Publica-se o presente edital para conhecimento geral e outros de igual teor serão afixados nos locais habituais.

Castro Marim, (...), de (...), de (...)



Câmara Municipal de Castro Marim

Às dez horas e trinta e cinco minutos foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a reunião, que eu, Francisca Rosário Sousa, Assistente Técnica a subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal.

Francisco Augusto Caimoto Amaral

Os Vereadores,

Célia Paula Palmeiro de Brito

Filomena Pascoal Sintra

Victor Manuel Figueiredo Fernandes Rosa

Vera Sofia Gonçalves Martins